



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 8813164/0001-07

RESOLUÇÃO Nº 537-109/15, de 14 de abril de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do GTAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, aprova por maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Ordinária do Conselho, de 14 de abril de 2015, a prestação de contas do GTAE, referente ao projeto contemplado no ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar a prestação de contas do GTAE, referente ao projeto: Horta Terapêutica no valor de R\$ 5.836,00.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 14 de abril de 2015.

Elenice Silveira de Freitas
Presidente